



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 265, de 24 de Outubro de 2005.

“Estabelece a Semana do Esporte Solidário e dá outras providências”.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Taquaral a **“Semana do Esporte Solidário”** a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Dezembro.

Art. 2º. A **“Semana do Esporte Solidário”** consiste em realizar shows e eventos esportivos de várias modalidades, onde o público contribuirá com no mínimo um quilo de alimento ou um brinquedo por pessoa, na entrada.

Art. 3º. Os brinquedos e alimentos arrecadados, serão doados ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Taquaral para a confecção de cestas-básicas para distribuição à população carente do Município e entidades como APAE e outras que prestam assistência ao Município de Taquaral.

Art. 4º. O Poder Executivo usará de todos os meios disponíveis à divulgação e organização da **“Semana do Esporte Solidário”**, e poderá acrescentar gêneros às cestas-básicas de acordo com sua possibilidade, uma vez que o objetivo da **“Semana do Esporte Solidário”** é de proporcionar um final de ano mais digno e feliz às pessoas de menor renda.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação suplementadas se necessário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 24 de outubro de 2005.

Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

Valdirene dos Santos
Secretária